



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 055/94

Espécie do Expediente "Concede reposição salarial ao funcionalismo público municipal."

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 21 / setembro / 19 94

Protocolado sob n.º 1428

## ANDAMENTO

- Em Sessão Ordinária de 21.09.94 baixou as Comissões de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento. Na mesma sessão, foi aprovada por unanimidade. Deu  
Lei nº 1.234/94

PLE 055/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020163 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D8E2D6AB2351C353AC98658DA9DB913C







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO  
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofíc. / GAB / nº 629 / 94

Guaíba, 21 de setembro de 1.994

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente :**

Vimos por meio deste, ao mesmo tempo em que cumprimentamos V. Sa. e aos demais Edis dessa Casa Legislativa, colocar em discussão e votação o **Projeto de Lei nº 55 / 94 - " Concede reposição salarial ao funcionalismo público municipal "**, num percentual de 10% ( dez por cento ), para o mês de setembro de 1.994, o que acumulado já chega a 26,5 ( vinte e seis vírgula cinco por cento ), e quanto a inflação ficará em torno de 14% ( quatorze por cento ).

Com isso, está o Executivo cumprindo sua promessa, ou seja, buscar recuperar o salário do funcionalismo.

Sem maiores explicações, pois o Projeto se encerra por si, solicitamos a essa Colenda Câmara, que seja o presente Projeto analisado e votado no regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

**JOÃO COLLARES**

**Prefeito Municipal**

**Ilmo. Sr. SE E**

**Luiz Carlos Larréa Ferreira**

**M. D. Presidente da Câmara de Vereadores**

**N / C**

PLE 055/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020163 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D8E2D6AB2351C353AC98658DA9DB913C







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO  
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI nº 55 / 94

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AO FUNCIONALIS-  
MO PÚBLICO MUNICIPAL

JOÃO COLLARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I :

ARTIGO 1º - É concedido reposição salarial aos servidores municipais ( Efetivos, Ativos, Inativos, Pensionistas, Cargos em Comissão, Celetistas, Função Gratificada e Gratificações de Função ), num percentual de **10% ( dez por cento )**, a vigorar a partir de 1º de setembro de 1.994, incidente sobre o salário do mês de Agosto de 1.994.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em .....

JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

HERMÍNIO A. R. AZAMBUJA

Sec. Mun. da Administração e Rec. Humanos

PLE 055/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 020163 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D8E2D6AB2351C353AC98658DA9DB913C







# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

055/94

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favoreavelmente.

Sala das Comissões, em

21/09/94

Presidente

Relator

PLE-055/1994 - AUTOR(A): Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020163 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D8E2D6AB2351C353AC98658DA9DB913C





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

01

PROCESSO N.º

055/94

REQUERENTE

EXECUTIVO

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

DE

FORMA FAVORÁVEL.

21/09/94

Sala das Comissões, em

21/09/94

Presidente

Relator

PLE 055/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020163

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D8E2D6AB2351C353AC98658DA9DB913C







CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 254 / 94.  
EM 23 / 09 / 1994.

Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminhamos a V.Sa. os Projetos -de- leis 053/94 que " Abre crédito especial no valor de R\$ 8.687,00 ' (Oito Mil, seiscentos e oitenta e sete reais) e o 055/94 " Concede reposição salarial ao funcionalismo público municipal " aprovados' por unanimidade, em sessão plenária realizada dia 21 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim solicitamos -lhe a gentileza de enviar - nos, se sancionado forem os projetos, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, aproveitamos para reiterar votos de apreço e consideração

  
Ver. Luis Carlos Larrêa Ferreira  
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.  
Dr. João Collares  
M.D. Prefeito Municipal  
NESTA.

